



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018 – RA-AC, nos termos do Padrão n.º 14/2002 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Processo SEI N.º: 00300-00001023/2018-30

I - Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, representado por **ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA**, matrícula n.º 1.700.458-6, na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras – RA AC, com delegação de competência preceituada no Decreto nº 32.598/2010 que estabelece as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO–FUNAP, doravante denominada Contratada, CNPJ N.º 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845, Brasília-DF, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, matrícula n.º 0274259-4, na qualidade de Diretora Executiva.

II - Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, com base no Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

III - Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A efetivação da despesa deverá ser atendida pela dotação orçamentária conforme o Programa de Trabalho 04.421.6217.2426.0035, Natureza de Despesa 33.91.39, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09122, ou de acordo com o programa de trabalho diverso, no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), que venha a ser previsto para a Administração Regional de Águas Claras, adstrito no exercício de 2021, na qual o valor total estimado para a despesa prevista com o devido reajuste firmado poderá ser de até **R\$ 276.010,56** (duzentos e setenta e seis mil, dez reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o plano de disponibilidade orçamentária gerido, no Exercício de 2021/2022, pelo Governo do Distrito Federal.

IV - Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente termo Aditivo entra em vigência a contar de **10/07/2021 a 09/07/2022**, para prestação de serviços, obedecida a qualificação e aptidão de sentenciados disponibilizados, consoante especifica o Termo de Referência (9508573) e a disponibilidade orçamentária (64896451).

V - Cláusula Quinta – Do Preposto

Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de única e exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, sob orientação e fiscalização do preposto indicado pela contratada, Sr. **VICENTE ANDRELINO DA ROCHA** (Lei n.º 8.666/93, art. 68).

VI - Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato (10716869) a que se refere este Termo Aditivo.

VII - Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após sua assinatura, após o que deverá ser providenciado seu registro.

Pela Contratante

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

Administrador Regional de Águas Claras - RA-AC

Pela Contratada

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva - FUNAP



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/07/2021, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA - Matr.1700458-6, Administrador(a) Regional de Águas Claras**, em 07/07/2021, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **65301544** código CRC= **ABC81201**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF

(61) 3383-8972